



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 3.139.534,88.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0009 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC a ação: “Resolução nº 10/FUNDEC”, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 3.139.534,88 (três milhões cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito

09 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

05 Defesa Nacional

182 Defesa Civil

0009 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

2208 Resolução nº 10/FUNDEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 3.139.534,88

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência recebida através do Fundo Estadual de Defesa Civil – Portaria CM nº 37/2024, no valor de R\$ 3.139.534,88.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
25 de junho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 91/2024-GP-AAL

Montenegro, 25 de junho de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$3.139.534,88 (três milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

O presente projeto é necessário para utilização do recurso recebido pelo município no valor de R\$ 3.139.534,88 (três milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), repassado pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado (Transferência via Fundo a Fundo), por meio da RESOLUÇÃO N.º 10/FUNDEC, DE 7 DE JUNHO DE 2024, conforme PORTARIA CM N.º 37/2024. Esse recurso é destinado ao Fundo de Defesa Civil Municipal – FUNDEC e será utilizado no recolhimento e destinação final dos entulhos decorrentes do evento climático do mês abril/maio, restabelecimento da pavimentação e dos bueiros (serviços de terceiro e pessoa jurídica).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 683F-3407-B232-7844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/06/2024 13:48:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/683F-3407-B232-7844>